144

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 47/2017 - PROCESSO 6031/2017 – CC 20/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **Sr. Pedro Vicente Tuzino Leite**, portador do R.G. nº 11.069.717-0 e do C.P.F./MF 359.571.079-72, e de outro lado a empresa **EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Av. Estados Unidos, 236, Jaraguá – São Sebastião , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.841.119/0001-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Ian Azevedo Jorge, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 47.782.414-6 e do CPF/MF sob o n.º 407.182.938-94.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de julho de 2017, que tem por objeto acontratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia elétrica para instalação de sistema de iluminação ornamental no Portal da divisa ao Sul, no Píer dos Pescadores e no Mirante Sertão da Quina, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra para prorrogação mais 30 (trinta) dias passando a vigência de 01 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II,da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

145

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA - CONFERIDO PELO JURÍDICO

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

PEDRO VICENTE TUZINO LEITE
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2

146

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATO N° (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 47/2017 - PROCESSO 6031/2017 – CC 20/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NO PORTAL DA DIVISA AO SUL, NO PÍER DOS PESCADORES E NO MIRANTE SERTÃO DA QUINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.
ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 28 de setembro de 2017

CONTRATANTE
Nome e cargo: Delcio Jose Sato – Prefeito Municipal
E-mail institucional: delciosato@ubatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br
Assinatura: _____

Nome e cargo: Pedro Vicente Tuzino Leite – Sec.Mun. de Serviços de Infraestrutura Pública
E-mail institucional: PEDROTUZINO@UBATUBA.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: TUZINOINFRAESTRUTURA@GMAIL.COM
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: Ian Azevedo Jorge
E-mail institucional: contato.egeo@gmail.com
E-mail pessoal: contato.egeo@gmail.com
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído